

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.045

De 09 de Agosto de 1.995

Altera a redação do artigo 1º,
da Lei nº 945/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 07 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 945, de 08 de Junho de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação do Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de Maio de 1.995."

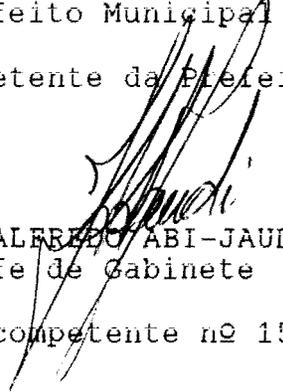
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 dias do mês de Agosto de 1.995 (hum mil novecentos e noventa e cinco).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALBERTO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 50 do livro competente nº 15 (quinze).